Há outro fato relevante também, que é citado no abaixo-assinado, do Ivo Herzog. Vamos passar aqui o vídeo recente da "TV Bandeirantes", que mostra o presidente da CBF embolsando, praticamente roubando uma medalha na entrega da Copa Paulista de Futebol.

Vamos assistir, aqui, para ver como ele embolsa uma medalha.

* * *

- É feita apresentação do vídeo.

* * *

Era a distribuição das medalhas. Ele estava lá de camisa azul, coloca uma medalha no bolso e, depois, pega outra com uma moça que está atrás dele. O fato é que, no final, um dos jogadores ficou sem medalha porque o presidente da CBF faturou, roubou, embolsou uma medalha. Ficou muito claro no vídeo.

Repito, no final, um dos jogadores ficou sem a medalha. É um absurdo que ele continue à frente da CBF, representando o Brasil nesse comitê da Copa do Mundo aqui no nosso País. É uma vergonha que ele esteja nesse cargo por ter apoiado o Regime Militar e por ter usado seu mandato de deputado estadual contra a população e contra os jornalistas críticos. O seu pronunciamento aqui, na Assembleia Legislativa, pode ter sido determinante para a morte do Vladimir Herzog.

Manifestamos o nosso total apoio a esse abaixo-assinado, que estamos assinando e também divulgando esse movimento.

Temos a informação já de que há um movimento pedindo a convocação do José Maria Marin para depor aqui na Comissão estadual da Verdade, presidida pelo combativo Deputado Adriano Diogo, que tem feito um brilhante trabalho à frente da comissão. É um movimento que também apoiamos, este para que José Maria Marin venha depor na comissão e explicar seus vínculos, quando deputado da Arena, com a ditadura militar, com os elogios rasgados ao delegado assassino e criminoso Fleury, sobretudo a intervenção que fez pela Assembleia Legislativa censurando o jornalismo crítico da TV Cultura que, repito, era dirigido por Wladimir Herzog, que dias depois foi preso, torturado e morto pelos militares. Este é o presidente da CBF.

Todo nosso apoio ao Impeachment, à saída de José Maria Marin, tanto da CBF quanto do Comitê Organizador Local da Copa aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Orlando Bolçone. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Rodrigo Moraes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Aldo Demarchi. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Luiz Carlos Gondim. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado André Soares. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Afonso Lobato. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ed Thomas. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Jooji Hato, grande político, grande parlamentar, médico, homem experiente na política. Quero aprender muito com V. Exa., deputado.

O SR. JOOJI HATO - PMDB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Muito obrigado, Sr. Presidente, mas na verdade o mestre é V. Exa., nós é que temos aprendido muito com os seus movimentos sindicais a favor dos trabalhadores. Parabéns pela luta.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectador da TV Alesp, há poucos instantes o Deputado Edson Ferrarini discorreu sobre um incidente ocorrido na Bolívia envolvendo a torcida de um dos times mais populares e de maior torcida, aliás, o campeão mundial no Japão, o Corinthians.

Pergunto: o quê o Corinthians tem a ver com a morte desse jovem de 14 anos na Bolívia? O culpado não é o Corinthians. O culpado é quem usou do fogo de artifício e mais: os organizadores de um campeonato tão importante como a Copa Libertadores, que não fiscaliza.

Trazendo isso para o nosso País temos de ver o quê? Que nós iremos permitir a venda de bebida alcoólica nos estádios quando da Copa do Mundo.

Quando o mundo todo estará voltado para o Brasil, quando deveríamos mostrar ordem pública, este país, que é o maior produtor de bebida alcoólica - e diga-se de passagem de má qualidade - vai permitir a venda dessa droga lícita nos estádios. É lamentável.

E se ocorrer um incidente como este? E acontece. Sem a bebida alcoólica já temos incidentes nos estádios.

Mas a nossa PM revista os torcedores e não deixa entrar nenhuma arma, por isso dentro dos estádios não temos essa bagunça que tem na Bolívia. Aqui é diferente.

Quando vou ao estádio, eu sou revistado. Sou parlamentar, mas faço questão que a Polícia me reviste mesmo e infelizmente os organizadores da Copa Libertadores não revistam os torcedores.

Se os torcedores quisessem entrar com metralhadora, com dinamite, eles entrariam. Agora o culpado é o Corinthians, os torcedores, que não poderão ver esse grande espetáculo do campeão mundial jogar aqui no Pacaembu. Isso é um absurdo! Algumas torcidas até estão contentes porque se o Corinthians não tiver a ajuda da sua torcida - porque a torcida sempre ajuda o time - talvez possa até não se classificar, ou não ser o campeão novamente da Libertadores, e ser, consequentemente, tri-campeão mundial.

Portanto, quero dizer que o Corinthians não teve nada a ver com esse lamentável incidente; tem que recorrer mesmo; tem que deixar entrar os torcedores no Pacaembu, futuramente no Itaquerão, no Fielzão, lá na Zona Leste, junto com o povo, porque o Corinthians é o time do povo, e fazer com que esse grande instrumento que luta contra a violência, que é exatamente o esporte, o futebol, prevaleça sobre a violência; o que não pode é deixar que haja anarquia; o que não pode é deixar que aconteça baderna, a exemplo do que aconteceu lá na Bolívia.

No Brasil, a coisa é diferente. Nunca vi isso no Pacaembu; a PM, os órgãos competentes não permitem que isso ocorra; eles são mais competentes do que a polícia boliviana e não deixam que aconteçam casos como esse.

Deixar aqui bem claro o meu respeito à PM que fiscaliza os torcedores. Sugiro aqui que a PM fiscalize os ônibus que transportam os torcedores e ficam, durante o jogo, estacionados perto do estádio, porque às vezes os torcedores não levam para dentro do estádio, mas deixam essas armas no ônibus e ao término do jogo acabam pegando as armas que estão escondidas nos carros, nos ônibus e usando-as contra os torcedores do outro time.

Esse é um pedido deste Deputado: que se faça uma blitz nesses ônibus durante o jogo, para procurar essas armas; a polícia poderia entrar nos ônibus sim, e pegar as barras de ferro, porretes, armas de fogo e fazer com que não tenhamos ocorrência de casos como esse ocorrido lá na Bolívia.

Sr. Presidente em exercício, nobre Deputado Ramalho da Construção, terminando nossa fala quero dizer - falo sempre isso - que temos dois pilares que sustentam e mantém a violência: as armas contrabandeadas, roubadas - contrabandeiam até dinamite do Paraguai; esses fogos de artifícios são armas também; então isso tem que ser controlado - a bebida alcoólica oficializada e as drogas ilícitas, que não são controladas.

Portanto, para que tenhamos qualidade de vida, para que possamos nos prevenir contra esse tipo de incidente, temos que, no mínimo, controlar esses dois pilares que sustentam e mantém a violência, que faz com que fatos lamentáveis como esse, que entristece não só os familiares desse jovem boliviano, mas também a todos os torcedores, todas as famílias bolivianas e brasileiras. Num jogo de futebol, onde deveria prevalecer a paz, o amor e a fraternidade, infelizmente aconteceu essa morte por culpa dos organizadores e não do Corinthians. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Osvaldo Verginio, pelo tempo regimental.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Jooji Hato.

* * *

O SR. OSVALDO VERGINIO - PSD - Sr. Presidente em exercício, nobre Deputado Ramalho da Construção, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, internautas, hoje é sexta-feira, último dia da semana. Sabemos que essa semana foi bem produtiva, trabalhamos bastante e pudemos, realmente, expressar um pouco do nosso sentimento e apresentar nosso trabalho.

Seguindo a fala do Deputado Edson Ferrarini, quero cumprimentar o II Batalhão de Choque que, realmente, tem feito um trabalho brilhante na frente dos campos de futebol, como também em outros locais que necessitam dessa força da PM; e também cumprimentar o pessoal da Rota, que estão em todo o Estado de São Paulo trabalhando firme ao combate à criminalidade.

Quero dizer aos internautas que nos assistiram ontem, que foi boa a minha fala aqui sobre a inspeção veicular - recebemos vários e-mails, alusivos a esse tema - pois o pessoal da cidade de Campinas está indignado porque o Ministério Público está querendo que o Governo do Estado de São Paulo crie a inspeção veicular em Campinas e Sorocaba.

Essas são cidades maravilhosas, bem arborizadas, cidades que zelam pelo meio ambiente, pois desenvolveram-se de forma a não causar impactos ecológicos; então, essas são cidades onde não há necessidade desse tipo de inspeção.

Falamos ontem sobre a questão dos veículos já saírem da fábrica com vistoria. O próprio fabricante, a cada ano, deveria fazer essa vistoria, não deixar a cargo do proprietário. As pessoas já pagam tantos impostos, multas; passamos por tantos radares, e para que isso? Para prejudicar o proprietário do veículo. Às vezes as pessoas nem sabem que foram multadas, mas na hora de licenciar o veículo o susto é grande. E qual o interesse de tanto radar? Será que é para dar uma maior segurança no trânsito? Ou será que é para gerar recursos para os cofres públicos ou para as empresas que tomam conta desses radares? Ficamos meio tristes com isso. O povo vota num determinado político. Passa um mês, muitas vezes, e esse político já começa criar dificuldades para os eleitores. É muito triste isso.

Já falamos, ontem, também sobre móveis e eletrodomésticos, e as pessoas também se manifestaram. As lojas, para venderem, fazem promoções e parcelamentos em até 50 vezes, mas as pessoas não sabem que daqui a um, dois anos vão ter que substituir o armário, o sofá; e não tem onde jogar! Onde estão as empresas que venderam? Ninguém se preocupa. As pessoas não estão preocupadas com o meio ambiente, preocupadas em preparar sua cidade, seu estado para o futuro. Tudo isso vai contribuir para um futuro muito pior. Plantar árvores é muito bom para o meio ambiente, mas também temos que substituir algumas árvores, que estão caindo e matando pessoas. São árvores centenárias que têm que ser substituídas de imediato. As pessoas querem preservá-las, mas os riscos têm que ser avaliados. Na última segunda-feira, caíram muitas árvores durante o temporal, aqui mesmo próximo à Assembleia.

São Paulo está tão lotada, que as pessoas, para saírem de casa com seus veículos, têm que pensar mil vezes. De Osasco até aqui na Assembleia demora-se uma hora, uma hora e meia. Daqui a 10 anos ninguém mais vai conseguir sair de carro pela cidade. Hoje mesmo, em Osasco, já está difícil. Então, temos realmente que começar a preparar o Estado de São Paulo, o País para o futuro, para o ano de 2050, porque se pensarmos só no hoje, vamos resolver o problema de hoje, apenas. Os jovens de hoje estão preocupados só com o estudo, portanto, temos que pensar no futuro de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra o nobre Deputado Ramalho da Construção.

O SR. RAMALHO DA CONSTRUÇÃO - PSDB - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, colaboradores desta Casa, nosso visitante, Vereador Atevaldo Leitão, vereador por Diadema, e que também é diretor do meu sindicato. Iniciou a sua carreira como servente de obras, também fui servente de obras. E o Atevaldo hoje tem curso superior, é escritor e é homem que tem defendido muito as áreas sociais.

Quero dizer da felicidade de o Atevaldo estar nesta Casa, aprendendo com os amigos Deputados, o Jooji Hato, com grande experiência, e o Osvaldo Verginio, que tiveram vários mandatos como vereador e têm colaborado muito conosco em nosso trabalho.

Quero dizer da alegria que temos por fazermos algo na política, para servir, mesmo porque a política é o instrumento de servir.

Aproveito para comentar e apoiar o nosso Deputado Osvaldo Verginio, com relação à inspeção veicular. Penso que deveria ser responsabilidade do fabricante. Ele lembrou muito bem: cai uma chuva em São Paulo, e os faróis param todos, mas o radarzinho que multa não pára. Não sei qual é a tecnologia desse radar, que multa sempre. É um absurdo! Infelizmente, nossos governantes, no geral, têm um pouco de preocupação em verificar e propor, e não em arrecadação.

Realizamos uma assembleia no sindicato da categoria, com mais de duas mil pessoas. Uma senhora jovem, de 28 anos de idade, com quatro filhas, profissional da construção civil, instaladora hidráulica, levantou uma questão e nos pediu, e faço aqui, com toda segurança e orgulho, que parabenizássemos nosso Governador Geraldo Alckmin pela entrevista na revista Veja.

Ele disse que "prefere ser criticado a ser omisso, em relação à internação compulsória". Ainda pediu mais, pediu que organizássemos uma lista com nome, RG, endereço, para entregar ao Governador, parabenizando pela atitude. Ela disse: "tenho irmão que estava na rua, nas drogas, e tive que fazer um malabarismo enorme para interná-lo". Eu disse a ela que temos acompanhado, muito embora o Governador tenha sido criticado. Pouco mais de 250 pessoas foram internadas, e até agora nenhuma compulsoriamente. Só com a mobilização, já temos pouco mais de 2.500 pessoas inscritas, aguardando a internação.

Só sabe como é difícil problema do dependente químico quem tem alguém dependente na família. Essa dependência não escolhe se a pessoa é pobre ou rica, qual o nível de escolaridade. Infelizmente é o câncer dos cânceres, que acaba com a família brasileira.

Apoio o Deputado Edson Ferrarini, grande defensor do combate às drogas. Infelizmente, nas cidades grandes as pessoas morrem na faixa etária entre 17 e 30 anos, uma fase de vulnerabilidade enorme, tanto que em São Paulo, principalmente, se você passa dos 30 anos, vai viver mais de 80 anos.

Quando observamos o porquê disso, é porque ele bebia, estava drogado, e quando chegou em casa já tinha vendido as tomadas, o ferro de passar, as roupas da mulher, já tinha acabado com a vida de todos e, às vezes, por conta da dependência, ele acaba assassinando o filho, o pai, a mãe, a família.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Osvaldo Verginio.

* * *

A dependência química é um problema muito sério. Penso que o Governador, no acordo que fez com a OAB, com a Secretaria de Justiça, com a sociedade, foi muito feliz ao colocar um programa para que aos poucos possamos ir retirando essas pessoas dessa maldita dependência química, e trazendo-as para a sociedade.

Não basta só o Estado intervir. Para evitar as drogas e fazer que as pessoas voltem ao normal, é importante ajudar nas igrejas, sejam quais forem; os sindicatos; os movimentos sociais, sobretudo darmos as mãos para ajudar os nossos irmãos que, infelizmente, estão sendo vítimas dessa maldita dependência de drogas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOOJI HATO - PMDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - OSVALDO VERGINIO - PSD - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de segunda-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

* * *

ERRATA

ERRATA

Inclua-se na 009ª Sessão Ordinária, de 19/02/2013, publicada no D.O.E. - Poder Legislativo de 27/02/2013 – página 35, 2ª coluna.

O SR. ADRIANO DIOGO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, depois de 106 anos de vida o Instituto Pasteur fechou suas portas. Suas atribuições e responsabilidades foram pulverizadas. Umas foram para o Emílio Ribas, outras terceirizadas. Infelizmente, não anunciamos hoje aqui apenas a morte do Sr. Olímpio, mas também do Instituto Pasteur. Secretário de Saúde, meus pêsames. O senhor conseguiu acabar com o Instituto Pasteur e fechar o hospital de Sapopemba Davi Capistrano Filho. Meus pêsames, Secretário. Meus pêsames, Governador.

Muito obrigado.

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 1º/03/2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; considerando que ao Estado cabe a definição dos critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo, de acordo com o artigo 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 877/2011, que prevê a regulamentação de procedimentos relativos à gestão documental; e considerando a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos da Secretaria da Assembleia Legislativa, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional, DECIDE:

Artigo 1º - Instituir o Programa de Gestão de Documentos da Assembleia Legislativa, e aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, constante do ANEXO, que faz parte integrante deste Ato.

§ 1º - Caberá a todos os servidores, no âmbito das suas atribuições e áreas de atuação, a correta aplicação das normas e dos procedimentos previstos no Programa de Gestão de Documentos da Assembleia Legislativa.

§ 2º - A elaboração, atualização e aplicação dos Planos de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos caberão, nos termos do inc. II do artigo 7º, do artigo 58, do artigo 59 e do inc. II do artigo 61, do Ato de Mesa nº 17/2010, respectivamente, à Divisão de Acervo Histórico, ao Serviço de Arquivo, à Divisão de Informática e ao Núcleo da Qualidade.

Artigo 2º - Consideram-se arquivos, para os fins deste Ato, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pelo Poder Legislativo do Estado de São Paulo no exercício de suas funções e atividades.

Artigo 3º - São documentos de arquivo todos os registros de informação a que se refere o artigo 2º deste Ato, em qualquer suporte, inclusive o magnético, óptico e eletrônico.

Artigo 4º - Os documentos de arquivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:

I - consideram-se documentos correntes: aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;

II - consideram-se documentos intermediários: aqueles com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e precaução no Serviço de Arquivo;

III - consideram-se documentos permanentes: aqueles com valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados na Divisão de Acervo Histórico.

Artigo 5º - Os documentos de arquivo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou guarda permanente, observados os seguintes critérios:

I - são documentos de guarda temporária: aqueles que, esgotados os prazos de guarda nas unidades administrativas ou no Serviço de Arquivo, possam ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou para a memória da instituição;

II - são documentos de guarda permanente: aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso I deste artigo, devem ser preservados, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação administrativa e legislativa, como prova, garantia de direitos ou como fonte de pesquisa.

Artigo 6º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegure a racionalização e a eficiência dos arquivos.

Artigo 7º - Os instrumentos básicos da gestão de documentos são os Planos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Artigo 8º - Entende-se por Plano de Classificação de Documentos o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo.

Parágrafo único - Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo relacionando-os ao órgão produtor, à função, subfunção e atividade responsável por sua produção ou acumulação.

Artigo 9º - O código de classificação da série documental é a referência numérica que a associa ao seu contexto de produção, e é composto das seguintes unidades de informação:

I - função: conjunto de atividades exercidas pela instituição para a consecução de seus objetivos;

II - subfunção: agrupamento de atividades afins;

III - atividade: ação, o encargo ou o serviço decorrente do exercício de uma função;

IV - série documental: o conjunto de documentos do mesmo tipo documental produzido por um mesmo órgão, em decorrência do exercício da mesma função, subfunção e atividade que resultam de idêntica forma de produção e tramitação, obedecendo à mesma temporalidade e destinação.

Artigo 10 – Entende-se por Tabela de Temporalidade de Documentos o instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

Parágrafo único - Avaliação documental é o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

Artigo 11 - As Tabelas de Temporalidade de Documentos deverão indicar as séries documentais, os prazos de guarda, a destinação dos documentos, bem como apresentar fundamentação jurídica ou administrativa, quando houver, para sua aplicação.

Artigo 12 - Para cada série documental será indicado o correspondente prazo de guarda, ou seja, o tempo de sua permanência nos lugares indicados, a saber:

I – na fase corrente haverá indicação do número de anos em que o documento permanecerá na unidade produtora;

II – na fase intermediária haverá indicação do número de anos em que o documento permanecerá no Serviço de Arquivo;

III – a guarda permanente dar-se-á na Divisão de Acervo Histórico.

Parágrafo único - Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ou recolhidos à Divisão de Acervo Histórico, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.

Artigo 13 – Cabe às unidades produtoras de documentos comunicar à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo a eventual existência de outros documentos de arquivo produzidos e não indicados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Parágrafo único – A comunicação deverá ser acompanhada de proposta de temporalidade e destinação, devidamente justificadas.

Artigo 14 – Toda e qualquer eliminação de documentos de arquivo, inclusive aqueles que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos, será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Parágrafo único – O requerimento de documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de formulário próprio, denominado "Solicitação de Eliminação de Documentos".

Artigo 15 – A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo fará publicar no Diário Oficial um "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos".

§ 1º - O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" terá por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação e conterá informações sobre os documentos a serem eliminados.

§ 2º - O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta dias) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, para possibilitar às partes interessadas requererem, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, antes da efetiva eliminação.

Artigo 16 – O registro das informações relativas à execução da eliminação de documentos deverá ser efetuado por meio de formulário próprio, denominado "Termo de Eliminação de Documentos".

Artigo 17 – As eliminações de documentos, previstas na Tabela de Temporalidade de Documentos, serão realizadas:

I - pelas próprias unidades produtoras, quando não houver previsão de transferência para o Serviço de Arquivo (arquivo intermediário), observados os prazos de guarda;

II - pelo Serviço de Arquivo (arquivo intermediário), quando houver previsão de transferência de documentos após o cumprimento dos prazos de guarda estabelecidos.

Artigo 18 – Caberá à Divisão de Acervo Histórico manifestar-se sobre a necessidade de seleção, por amostragem, para guarda permanente, de documentos destinados a eliminação.

Parágrafo único - Considera-se amostragem documental o fragmento representativo de um conjunto de documentos destinado à eliminação, selecionado por meio de critérios qualitativos e quantitativos.

Artigo 19 - Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução.

Artigo 20 – Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

Artigo 21 – A eliminação de documentos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica.

Artigo 22 - A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Assembleia Legislativa deverá integrar os documentos arquivísticos digitais ao seu programa de gestão arquivística de documentos.

Artigo 23 - A Assembleia Legislativa de São Paulo garantirá acesso aos documentos de arquivos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 24 – Ficam revogados os Atos da Mesa nº 02/2012 e nº 01/2013.

Artigo 25 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.